



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N° 010/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCATE) -SEMEC, PARA DIRIGIR O PROCESSO ELEITORAL PARA AS FUN^DES GRATIFICADAS DE DIREITOR E VICE-DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO DE CARINHANHA-BA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- PORTARIA N° 011/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL DAS UNIDADES DE ENSINO, PARA DIRIMIR O PROCESSO ELEITORAL PARA AS FUN^DES GRATIFICADAS DE DIREITOR E VICE-DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA-BA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- ATA E HOMOLOGAÇÃO DO LEILAO DA PREFEITURA DE CARINHANHA-BA - EDITAL 002/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- PMC - DISPENSA N° 059/2022 - LEI N° 14.133/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO

RATIFICAÇÃO

- EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 065-2022 - PROC ADM 136-2022 - LUIZ RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA BRAGA - CONSULTORIA GESTÃO EDUCACIONAL
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 065-2022 - PROC ADM 136-2022 - LUIZ RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA BRAGA - CONSULTORIA GESTÃO EDUCACIONAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 010/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição de Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação -SEMEC, para dirigir o processo eleitoral para as funções gratificadas de diretor e vice-diretor da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha-Ba e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022 que regulamenta a Gestão Democrática nas Escolas Municipais, adequada pela Lei 1.360/2022, de 28 de outubro de 2022 e Lei 1.362/2022 de 08 de dezembro de 2022, que *“dispõe sobre a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho e de participação da comunidade escolar para a escolha de diretor e vice-diretor das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO que o artigo 17 e seguintes da referida Lei estabelecem que, para dirimir o processo eleitoral para as funções gratificadas de diretor e vice-diretor, será constituída na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC Comissão Eleitoral, em número ímpar, designada em Portaria pela Secretária Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO, por fim, o atendimento aos princípios da Legalidade, Publicidade e impessoalidade que norteiam os atos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, cujo objetivo é reger, orientar e dirimir dúvidas pertinentes ao processo eleitoral com a comunidade escolar, para as funções de diretor e vice-diretor, bem como apreciar e julgar recursos encaminhados pelas Comissões Eleitorais das Unidades de Ensino, sobre questões referentes às eleições.

Art. 2º A Comissão Eleitoral de que trata esta Portaria tem a finalidade de dirigir o processo eleitoral da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha-Ba e será constituída por 07 (sete) servidores públicos municipais.



Parágrafo único: A Comissão mencionada no *caput* deste artigo será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Eurídice Sena de Oliveira da Silva;

II - Fátima dos Santos Pereira;

III - Ione de Souza Brito;

IV - Ivana Lopes de Carvalho;

V - Rosa Belém Farias;

VI - Suely Santos Belém; e

VII - Socorro Marques Pessoa.

Art. 3º A referida Comissão será presidida por um dos representantes escolhidos entre seus pares.

Art. 4º No dia da eleição, a Comissão Eleitoral disporá da relação dos pais ou responsáveis por alunos, dos alunos, dos membros do magistério e dos servidores pertencentes à comunidade escolar.

Art. 5º Caberá à Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:

I - orientar a Comissão das Escolas acerca da realização de todo o processo eleitoral;

II - constituir as mesas eleitorais necessárias a cada segmento, com 01 (um) presidente e 01 (um) secretário para cada mesa, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;

III - providenciar todo material necessário para a eleição;

IV - orientar previamente os mesários e candidatos sobre o processo eleitoral;

V - organizar e disciplinar o debate do programa de gestão e apresentação do (a)(s) candidato(a)(s);

VI - divulgar, com antecedência, a data e o horário de funcionamento das urnas, de forma a garantir a participação do conjunto da comunidade escolar;

VII - resolver os casos omissos referentes à eleição;

VIII - receber e julgar recursos referentes ao processo eleitoral;

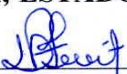
IX - extinguir-se ao fim do processo.

Art. 6º A Comissão instituída nesta Portaria deverá, lavrar ata com as ocorrências, participação e resultado do processo eleitoral.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.


Darlene Rodrigues V. Freitas
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 06/2021

Darlene Rodrigues Vieira Freitas
Secretaria Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

PORTARIA Nº 011/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação de Comissão Eleitoral das Unidades de Ensino, para dirimir o processo Eleitoral para as funções gratificadas de diretor e vice-diretor da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha-Ba e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 17 da Lei nº 1.357/2022, de 14 e setembro de 2022, que trata acerca da Gestão Democrática nas Escolas Municipais de Carinhanha-Ba, adequada pela Lei 1.360/2022, de 28 de outubro de 2022 e Lei 1.362/2022 de 08 de dezembro de 2022, que estabelece que a Secretaria Municipal de Educação procederá a homologação das Comissões Eleitorais constituídas nas Unidades de Ensino, para auxiliar no processo eleitoral destinado ao provimento das vagas para as funções gratificadas de diretor e vice-diretor.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Comissões Eleitorais formadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha-Ba, com a finalidade de dirimir o processo eleitoral, para as funções gratificadas de diretor e vice-diretor, que ocorrerá neste Município.

§1º A Comissão de que trata o *caput* deste artigo será constituída por representantes dos segmentos de pais, de servidores de apoio, de professores e de representante de alunos com 13 (treze) anos de idade ou mais.

§2º Na escola onde não existem alunos aptos a votarem, ou seja, com idade mínima de 13 (treze) anos, a comissão eleitoral será formada com, no mínimo, dois representantes do segmento de pais.

Art. 2º A Comissão Eleitoral de cada escola organizar-se-á nos seguintes termos:

1. ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

- I - FRANCINAIDE LOPES - representante de pais;
- II - AURELINA DA SILVA OLIVEIRA - representante de funcionários;
- III - ELIZETE LOPES - representante de docentes;
- IV - MAICON CASTRO SENA - representante de alunos; e
- V - SILVINO NASCIMENTO SOUZA - representante de alunos.



2. ESCOLA MUNICIPALIZADA ALICE SALES PEREIRA

- I - JOÃO PAULO PEREIRA TEIXEIRA - representante de pais;
- II - TEREZINHA PAES LANDIN SANTANA - representante de funcionários;
- III - JONALVA COSTA DUQUE CARVALHO - representante de docentes; e
- IV - KAMYLE ALVES OSÓRIO - representante de alunos.

3. CRECHE PROINFÂNCIA PROF. ALESANDRA PEREIRA DE SOUZA

- I - FERNANDA MARIA LEANDRO - representante de pais;
- II - IVONE FOGAÇA MARIA DE JESUS SILVA - representante de pais;
- II - AMÉRICO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR - representante de funcionários; e
- III - MARINALDA LOPES - representante de docentes.

4. ESCOLA MUNICIPALIZADA DINDINHA JOVE

- I - EURÍDES DE CARVALHO FERNANDES - representante de pais;
- II - RITA DOURADO DE SOUZA - representante de pais;
- III - JUDITE DOS SANTOS NOGUEIRA - representante de funcionários;
- IV - EDITE MONTALVÃO DA SILVA - representante de docentes;
- V - JOANA ÁVILA LINO MOREIRA - representante de alunos; e
- VI - MAYRA EDUARDA QUEIRÓZ DOS SANTOS - representante de alunos.

5. ESCOLA MUNICIPALIZADA OTÁVIO SAMUEL DOS SANTOS

- I - LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO M. SILVA PATEZ - representante de pais;
- II - CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SOUZA - representante de pais;
- III - ELIZETY FIRMINA DE JESUS - representante de pais;
- II - EDILSON FERREIRA BATISTA - representante de funcionários; e
- III - DILMA PEREIRA DE ANDRADE - representante de docentes.

6. ESCOLA MUNICIPALIZADA LINDAURA BRITO DA ASSUNÇÃO

- I - THAMIRES CUNHA DE ANDRADE - representante de pais;
- II - ADAILZA DA SILVA SOUZA - representante de pais;
- III - CAMILA SANTOS DA SILVA - representante de funcionários; e
- IV - MARILEIDE DE SENA CASTRO - representante de docentes.

7. ESCOLA MUNICIPALIZADA SÃO FRANCISCO

- I - ELDÂNE NAZARÉ DO NASCIMENTO - representante de pais;
- II - JOÃO SANTOS DE SOUZA - representante de funcionários;
- III - GILSONEIDE SALOMÉ COSTA - representante de docentes; e
- IV - EDILEUSA MENDES SOARES - representante de alunos.

8. ESCOLA MUNICIPALIZADA JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA

- I - MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA - representante de pais;
- II - ANTÔNIA SOUZA LIMA - representante de pais;
- III - EDNADE DA SILVA VIANA - representante de funcionários; e



IV - GEANY PEREIRA DE SOUSA DANTAS - representante de docentes.

9. ESCOLA MUNICIPAL ONELICE DO NASCIMENTO PINTO

- I - ZENILDE ROSA DE SOUZA - representante de pais;
- II - REINALDO MARTINS - representante de funcionários;
- III - EVA RODRIGUES COUTINHO - representante de docentes; e
- IV - ADRIANA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA - representante de alunos.

10. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BRAZ CAVALCANTE

- I - ELIETE ALEXANDRE DOS SANTOS - representante de pais;
- II - DOMINGAS NASCIMENTO CUNHA - representante de funcionários;
- III - GENILDA MENEZES - representante de docentes; e
- IV - MARIA VITÓRIA SANTOS SOUZA - representante de alunos.

11. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO VIEIRA RADUAN

- I - JESENILDA NOVAIS VITORINO - representante de pais;
- II - MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MOREIRA - representante de funcionários;
- III - ELIZA CORDEIRO DA ROCHA - representante de docentes; e
- IV - KELLY PEREIRA SARAIVA - representante de alunos.

12. ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

- I - JACILENE SANTANA DE OLIVEIRA - representante de pais;
- II - CLEDINA OLIVEIRA LOPES - representante de funcionários;
- III - ELIEZER JOSÉ FERREIRA - representante de docentes; e
- IV - MARIANA ESPÍRITO SANTO BARBOSA - representante de alunos; e
- V - ELOÁ SANTANA DOS SANTOS - representante de alunos.

13. ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

- I - ELIANA COSTA VIEIRA - representante de pais;
- II - VERÔNICA CASTRO DA SILVA - representante de funcionários;
- III - SANDRA RODRIGUES MIRANDA - representante de docentes; e
- IV - SUELLEN MENDES SILVA - representante de alunos.

14. ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO REIS

- I - RÚBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO - representante de pais;
- II - JUSSÂNDIA MOREIRA SPÍNOLA - representante de pais;
- III - KATIANE DOS SANTOS BARROS - representante de funcionários; e
- IV - ALDA DANTAS DOS SANTOS - representante de docentes.

15. ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA

- I - JUSSARA MELO DOS REIS - representante de pais;
- II - MARISDETE BRITO DIAS - representante de funcionários;
- III - IRACEMA LOPES DA SILVA - representante de docentes; e



IV - RAISSA DIAS FERNANDES - representante de alunos.

16. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DE BRITO

- I - MAURÍCIA DOS SANTOS LIMA - representante de pais;
- II - MADALENA ALVES DE SOUZA - representante de funcionários;
- III - LUCIMARA SANTOS COSTA - representante de docentes;
- IV - DERALDINA RODRIGUES DE SENA - representante de docentes; e
- IV - GUILHERME GOMES FERREIRA - representante de alunos.

17. ESCOLA MUNICIPAL LUIS VIANA FILHO

- I - MAIZA RIBEIRO SILVA - representante de pais;
- II - LUCIANA COTRIM BORGES - representante de funcionários;
- III - LUCINEIDE SANTOS NOGUEIRA - representante de docentes;
- IV - BIANCA DA SILVA BATISTA - representante de alunos; e
- V - REBECA FERNANDES DOS SANTOS - representante de alunos.

18. ESCOLA MUNICIPAL PATRÍCIO VIEIRA LIMA

- I - IOLANDA SILVA RODRIGUES COSTA - representante de pais;
- II - MEIRE LUCIANI PRATES P. DA SILVA - representante de docentes;
- III - GINALDA DE JESUS SOUZA - representante de pais.
- IV - VANDERLI OLIVEIRA DOS S. NOGUEIRA - representante de pais;
- V - LUANA ARAÚJO DA SILVA PEREIRA - representante de pais;
- VI - MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE ARAÚJO - representante de funcionários;
- VII - JOEMILSON FERREIRA GONÇALVES - representante de docentes; e
- VIII - EULINA MARIA DA CONCEIÇÃO SALES - representante de alunos.

19. ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA

- I - SANDRA PEREIRA LOPES - representante de pais;
- II - JOÃO SANTOS DE CARVALHO - representante de funcionários;
- III - VELIZIANE DE ALMEIDA DIAS - representante de docentes; e
- IV - HELLEN LOPES RIBAS - representante de alunos.

20. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA PINTO

- I - ELVINA GONÇALVES DE ATAÍDE - representante de pais;
- II - JOÃO GOMES NASCIMENTO - representante de funcionários;
- III - ARMANDO DE SOUZA ELFININ - representante de docentes;
- IV - MARCOS VINÍCIUS DE ATAÍDE ROCHA - representante de alunos; e
- IV - KALINE DA SILVA SOUZA - representante de alunos.

21. ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA

- I - MARIA JEANE MOREIRA DE SOUZA - representante de pais;
- II - TÂNIA SANTANA PINTO LOPES - representante de pais;
- III - MARIA EUNICE SANTANA RIBEIRO - representante de funcionários;



IV - MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA - representante de docentes; e
IV - DJANIRA ALVES FILHA - representante de alunos.

22. ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO FERREIRA GONÇALVES

I - MARIVETE FERREIRA GONÇALVES - representante de pais;
II - MARIA PURCINA GONÇALVES - representante de funcionários;
III - JOAQUIM JOSÉ FERNANDES - representante de docentes; e
IV - WELISSON OLIVEIRA SILVA - representante de alunos.

23. ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO

I - SIMONE DA SILVA NUNES - representante de pais;
II - MANOEL PEREIRA COSTA - representante de pais/responsável;
III - ELIZÂNJALA FRANCISCA C. AZEVEDO - representante de funcionários;
IV - MARIA APARECIDA SOUZA DA FONSECA - representante de docentes; e
V - CARINA SILVA DOS SANTOS - representante de alunos.

Art. 3º A comissão será presidida por um dos representantes escolhidos entre seus pares, dentre os membros maiores de 18 (dezoito) anos, sendo escolhido, preferencialmente, um docente.

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral de cada instituição de ensino:

- I - constituir as mesas eleitorais necessárias a cada segmento, com 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário para cada mesa, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;
- II - auxiliar a Comissão da SEMEC na organização de todo material necessário à eleição;
- III - orientar previamente os mesários e candidatos sobre o processo eleitoral;
- IV - disciplinar o debate do programa de gestão e apresentação do Plano de Gestão pelo (a)(s) candidato(a)(s);
- V - divulgar, com antecedência, a data e o horário de funcionamento das urnas, de forma a garantir a participação do conjunto da comunidade escolar;
- VI - resolver, no âmbito da instituição de ensino, os casos omissos, referentes à eleição;
- VII - receber os recursos e encaminhar à Comissão Eleitoral da SEMEC;
- VIII - extinguir-se ao fim do processo.

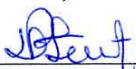
Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá lavrar ata com as ocorrências, participação e resultado do processo eleitoral, que ficará arquivada na Escola.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

2022.

CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, 16 DE DEZEMBRO DE



Darlene Rodrigues Vieira Freitas
Secretaria Municipal de Educação

Darlene Rodrigues V. Freitas
Secretaria Municipal de
Educação
Decreto nº 06/2021





HATORY LEILÕES
CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA –JUCEB 14/047386-6

**ATA DO LEILÃO DA PREFEITURA DE CARINHANHA-BA
EDITAL 002/2022**

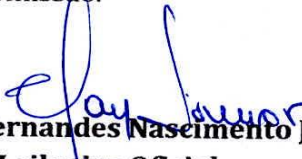
Aos um do mês de setembro de 2022, às 09(nove) horas, no Polo Educacional Dona Carmen - Educandário São José, situada à Praça do Educandário, nº 01, centro, Carinhanha-Ba, CEP: 46.445-000, foi realizado o leilão da Prefeitura Municipal de Carinhanha - BA, edital nº 02/2022 devidamente publicado com o total de 14 (quatorze) lotes, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matrícula JUCEB nº 14/047386-6.

Dando início ao leilão, o leiloeiro aguardou o horário previsto em edital para dar início ao certame que foi realizado na modalidade on line(internet) e presencial. Deu-se início ao apregoamento dos 14 (quatorze) lotes. Destes, os lotes 01(um) e 08(oito) não foram vendidos por terem sido retirados do leilão. Ademais, o leilão transcorreu na normalidade, sem ocorrência excepcional, com todos os lotes sendo vendidos, dando um total de R\$ 217.750,00 (duzentos e dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

O leilão foi acompanhado pela comissão de avaliação do leilão devidamente formada e publicada pela portaria nº 02/2022 composta por Jose Paulo da Silva Costa - Presidente, Joao Ricardo Lopes Moitinho - Membro, Raimundo Prime Macedo - Membro.

Ao final do leilão, reuniu-se a Comissão de Avaliação e o leiloeiro para levarem o resultado do leilão para ser feita a homologação pela prefeita.

Nada mais tendo a declarar foi lavrada e assinada a presente Ata pelo leiloeiro e demais membros da comissão.


Clauberto Fernandes Nascimento Júnior
Leiloeiro Oficial


Clauberto Fernandes Nascimento Júnior
Leiloeiro Público Oficial
Mat. JUCEB 14/047386-6


Presidente da comissão

Membro



Membro


João Ricardo Lopes Moitinho

CONDOMÍNIO PETROMAR, STELLA MARIS – SALVADOR – BAHIA. CEP 41.600-210





HATORY LEILÕES
CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA -JUCEB 14/047386-6

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO LEILÃO DE CARINHANHA - BA
EDITAL 001/2021**

Aos um do mês de setembro de 2022, às 09(nove) horas, no Polo Educacional Dona Carmen - Educandário São José, situada à Praça do Educandário, nº 01, centro, Carinhanha-BA, CEP: 46.445-000, foi realizado o leilão da Prefeitura Municipal de Carinhanha - BA, edital nº 02/2022 devidamente publicado com o total de 14 (quatorze) lotes.

Lote 001 - RETIRADO.

Lote 002 - ARREMATADO - LOTE 002 - TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUNSON, MODELO 275, 4X2, CHASSI 2752226435; - Valor mínimo de R\$ 15.000,00, pelo lance de R\$ 54.500,00, ofertado por FÁBIO OLIVEIRA NARDES, CPF/CNPJ: 028.562.415-65.

Lote 003 - ARREMATADO - LOTE 003 - TRATOR DE PNEU LS, MODELO PLUS 80, 4X4, CHASSI 1080000642; - Valor mínimo de R\$ 25.000,00, pelo lance de R\$ 40.000,00, ofertado por FÁBIO OLIVEIRA NARDES, CPF/CNPJ: 028.562.415-65.

Lote 004 - ARREMATADO - LOTE 004 -MARCOPOLLO/VOLARE V5HD MO, PLACA JSF6915, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2009, CHASSI 93PB35D1S9C029855, RENAVAN 142769070; - Valor mínimo de R\$ 20.000,00, pelo lance de R\$ 24.500,00, ofertado por JOSÉ RIBAMAR SAMPAIO UCHOA, CPF/CNPJ: 221.717.703-68.

Lote 005 - ARREMATADO - LOTE 005 - FIAT/STRADA WORKING, PLACA OU09566, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2013, CHASSI 9BD27805MD7675482, RENAVAN 567742814; - Valor mínimo de R\$ 15.000,00, pelo lance de R\$ 15.600,00, ofertado por CLEUMAR DA SILVA ARAÚJO, CPF/CNPJ: 823.586.995-00.

Lote 006 - ARREMATADO - LOTE 006 - CAMINHÃO FORD CARGO, MODELO 1517E, PLACA JRE2689, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2007, CHASSI 9BFXCE5U07BB91490, RENAVAN 955516692; - Valor mínimo de R\$ 30.000,00, pelo lance de R\$ 61.400,00, ofertado por JOSELINO MOREIRA TEIXEIRA, CPF/CNPJ: 145.203.128-25.

Lote 007 - ARREMATADO - LOTE 007 - FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, PLACA NZ09474, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2011/2012, CHASSI 451637232, RENAVAN 9BD15844AC6664861; - Valor mínimo de R\$ 10.000,00, pelo lance de R\$ 10.000,00, ofertado por LEANDRO CAIRES RIBEIRO, CPF/CNPJ: 945.841.335-49.

Lote 008 - **RETIRADO.**

Cláudio Júnior
Cláudio Fernandes Nascimento Júnior
Leiloeiro Público Oficial
Mat. JUCEB 14/047386-6

CONDOMÍNIO PETROMAR, STELLA MARIS – SALVADOR – BAHIA. CEP 41.600-210





HATORY LEILÕES
CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA -JUCEB 14/047386-6

Lote 009 - ARREMATADO - LOTE 009 - CARROÇA DE MADEIRA DE 02(DOIS) EIXOS. - valor mínimo de R\$ 1.000,00, pelo lance de R\$ 5.100,00, ofertado por FÁBIO OLIVEIRA NARDES, CPF/CNPJ: 028.562.415-65.

Lote 010 - ARREMATADO - LOTE 010 - CAMINHONETE FORD SUCATA; - Valor mínimo de R\$ 500,00, pelo lance de R\$ 500,00, ofertado por ANA BISPO DE QUEIROZ, CPF/CNPJ: 754.401.485-15.

Lote 011 - ARREMATADO - LOTE 011 - ESTRUTURA DE FERRO DE GALPÃO. - Valor mínimo de R\$ 1.000,00, pelo lance de R\$ 1.900,00, ofertado por SIDNEI RIBEIRO FERNANDES, CPF/CNPJ: 941.583.046-87.

Lote 012 - ARREMATADO - LOTE 012 - 02(DOIS) MOTORES ESTACIONÁRIOS. - Valor mínimo de R\$ 1.500,00, pelo lance de R\$ 3.150,00, ofertado por MIRANI ALMEIDA OLIVEIRA 04415444520, CPF/CNPJ: 41.391.460/0001-75.

Lote 013 - ARREMATADO - LOTE 013 - DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS SUCATEADOS: REATORES, CABOS, LAMPADAS, CALHAS, ETC. - Valor mínimo de R\$ 500,00, pelo lance de R\$ 500,00, ofertado por MARCELO FERROVELHOESUCATAS, CPF/CNPJ: 33.861.426/0001-99.

Lote 014 - ARREMATADO - LOTE 014 - DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS: CADEIRAS, MESAS, ETC. - Valor mínimo de R\$ 500,00, pelo lance de R\$ 600,00, ofertado por ofertado por MARCELO FERROVELHOESUCATAS, CPF/CNPJ: 33.861.426/0001-99.

Dando início ao leilão, o leiloeiro aguardou o horário previsto em edital para dar início ao certame que foi realizado na modalidade on line(internet) e presencial. Deu-se início ao apregoamento dos 14 (quatorze) lotes. Destes, os lotes 01(um) e 08(oito) não foram vendidos por terem sido retirados do leilão. Ademais, o leilão transcorreu na normalidade, sem ocorrência excepcional, com todos os lotes sendo vendidos, dando um total de R\$ 217.750,00 (duzentos e dezessete mil setecentos e cinquenta reais), sendo deduzidos o valor de R\$ 167,72 (cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente à multa do lote 05, o valor de R\$ 2.051,00 (dois mil e cinquenta e um reais), referentes emissão da segunda via do certificado de registro de veículo (DUT) do lote 04 e o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dos serviços prestados do leiloeiro conforme contrato de leilão, dando um total de R\$ 205.531,28 (duzentos e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) que foram depositados no BANCO BRASIL, AGENCIA: 0816-8, CONTA CORRENTE: 25.588-2.


Clauber Fernandes Nascimento Júnior
Leiloeiro Público Oficial
Mat. JUCEB 14/047386-6



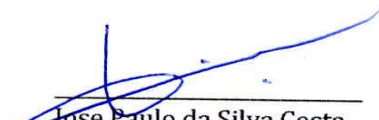


HATORY LEILÕES
CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA -JUCEB 14/047386-6

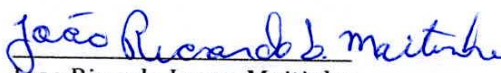
O leilão foi acompanhado pela comissão de avaliação do leilão devidamente formada e publicada pela portaria nº 02/2022 composta por Jose Paulo da Silva Costa - Presidente, Joao Ricardo Lopes Moitinho - Membro, Raimundo Prime Macedo - Membro.

Ao final do leilão, reuniu-se a Comissão de Avaliação e o leiloeiro para levarem o resultado do leilão para ser feita a homologação pela prefeita.

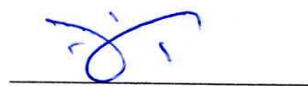
Nada mais tendo a declarar foi lavrada e assinada a presente Ata pelo leiloeiro e demais membros da comissão.



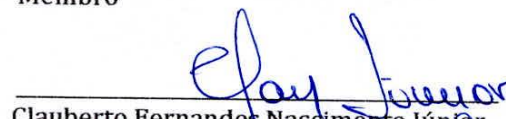
Jose Paulo da Silva Costa
Presidente da comissão



Joao Ricardo Lopes Moitinho
Membro



Raimundo Prime Macedo
Membro



Clauberto Fernandes Nascimento Júnior
Leiloeiro Oficial



Clauberto Fernandes Nascimento Júnior
Leiloeiro Público Oficial
Mat. JUCEB 14/047386-6

Carinhanha, 30 de setembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24


DO GABINETE DA PREFEITA
A C.A.L.

Pelo presente, **HOMOLOGO** o julgamento pela Comissão de Avaliação do Leilão Comissão composta Jose Paulo da Silva Costa - Presidente, Joao Ricardo Lopes Moitinho - Membro, Raimundo Prime Macedo - Membro e **ADJUDICO** o objeto da Licitação **Leilão nº 002/2022**, referente à alienação dos itens patrimoniais inservíveis de propriedade da **Prefeitura Municipal de Carinhanha - BA**, aos licitantes:

LOTE	AVALIAÇÃO	ARREMATACÃO	ARREMATANTE	C.P.F./CNPJ
1	R\$ 70.000,00	XXXX	RETIRADO	XXXX
2	R\$ 15.000,00	R\$ 54.500,00	FÁBIO OLIVEIRA NARDES	028.562.415-65
3	R\$ 25.000,00	R\$ 40.000,00	FÁBIO OLIVEIRA NARDES	028.562.415-65
4	R\$ 20.000,00	R\$ 24.500,00	JOSÉ RIBAMAR SAMPAIO UCHOA	221.717.703-68
5	R\$ 15.000,00	R\$ 15.600,00	CLEUMAR DA SILVA ARAÚJO	823.586.995-00
6	R\$ 30.000,00	R\$ 61.400,00	JOSELINO MOREIRA TEIXEIRA	145.203.128-25
7	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	LEANDRO CAIRES RIBEIRO	945.841.335-49
8	R\$ 250.000,00	XXXX	RETIRADO	XXXX
9	R\$ 1.000,00	R\$ 5.100,00	FÁBIO OLIVEIRA NARDES	028.562.415-65
10	R\$ 500,00	R\$ 500,00	ANA BISPO DE QUEIROZ	754.401.485-15
11	R\$ 1.000,00	R\$ 1.900,00	SIDNEI RIBEIRO FERNANDES	941.583.046-87
12	R\$ 1.500,00	R\$ 3.150,00	MIRANI ALMEIDA OLIVEIRA 04415444520	41.391.460/0001-75
13	R\$ 500,00	R\$ 500,00	MARCELO FERROVELHOESUCATAS	33.861.426/0001-99
14	R\$ 500,00	R\$ 600,00	MARCELO FERROVELHOESUCATAS	33.861.426/0001-99

Sendo as propostas consideradas vencedoras do certame, pelo critério de MAIOR LANCE, nos termos da legislação vigente.

Carinhanha - BA, 01 de setembro de 2022.



Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



PMC - DISPENSA Nº 059/2022 – LEI Nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA

AVISO DE DISPENSA nº 059/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II

A Prefeitura Municipal de Carinhanha-Ba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
01	APARELHO CELULAR DE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA-CORE DE 1.6 GHZ, MEMORIA RAM DE 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB, TELA 6.5", BATERIA DE 5000mAh; DUAL SIM LTE 4G, ANDROID 11.	20

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/12/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carinhanha-Ba, localizada na Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha-BA – CEP – 46445-000, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14h às 17h, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaocarinhonha@gmail.com.

Carinhanha-Ba, 19 de dezembro de 2022

Valdir Sena Araújo

Secretário de Administração e Finanças



Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Ato de Inexigibilidade nº 065/2022 de 16.12.2022. Credor: **LUIZ RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA BRAGA**, inscrita no CNPJ nº 13.771.078/0001-51, com sede à Rua 19 de Abril, nº 19, Centro – São Felix do Coribe - BA, CEP 47.665-000. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em políticas de gestão educacional junto à gestão e coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha - Ba. Valor Total de R\$ 93.324,00 (noventa e três mil, trezentos e vinte e quatro reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 7.777,00 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais). Vigência 16.12.2022 a 31.12.2023 - Dotação Orçamentária: **Unidade:** 06.01 Secretaria Municipal de Educação – **Projeto/Atividade:** 2098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

HOMOLOGAÇÃO

Com esquite nas informações constantes referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 065/2022, Processo Administrativo nº 113/2022 e, considerando que foram observados os fundamentos na Lei de Licitação nº. 8.666/93, Art. 25, inciso II, homologo o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **LUIZ RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA BRAGA**, inscrita no CNPJ nº **13.771.078/0001-51**, com sede à Rua 19 de Abril, nº 19, Centro – São Felix do Coribe - BA, CEP 47.665-000, cujo objeto é a **prestação de serviços de assessoria e consultoria em políticas de gestão educacional junto à gestão e coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha - Ba**, pelo Valor Total de R\$ 93.324,00 (noventa e três mil, trezentos e vinte e quatro reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 7.777,00 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade:** 06.01 Secretaria Municipal de Educação – **Projeto/Atividade:** 2098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades de Lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-Ba, 16 de Dezembro de 2022.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E64C-3779-B4A5-7143-2FF2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E64C-3779-B4A5-7143-2FF2



Hash do Documento

94d63ceb9cdeab106604c989840c93ebbc92ad3d9341e037d06c37b11e32db2b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/12/2022 17:37 UTC-03:00